



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 8.509

De 29 de julho de 2015

Autógrafo nº 144/15 – Projeto de Lei nº 151/15

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de julho de 2015, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para investimentos no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, conforme demonstrativo abaixo:

|                               |   |     |            |
|-------------------------------|---|-----|------------|
| <b>02</b>                     | <b>PODER EXECUTIVO</b>  |     |            |
| <b>02.08</b>                  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                          |     |            |
| <b>02.08.01</b>               | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                               |     |            |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |   |     |            |
| 10                            | Saúde   |     |            |
| 10.302                        | Assistência Hosp. e Ambulatorial                              |     |            |
| 10.302.0038                   | Assistência Hosp. e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade |     |            |
| 10.302.0038.2                 | Atividade   |     |            |
| 10.302.0038.2.408             | Manutenção e Imp. do Centro de Especialidades Odontológicas   | R\$ | 120.000,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |   |     |            |
| 4.4.90.51                     | Obras e instalações   | R\$ | 118.000,00 |
| 4.4.90.52                     | Equipamentos e Material Permanente                            | R\$ | 2.000,00   |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>       | <b>05 – Transferências de convênios Federais - vinculados</b> |     |            |

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, apurado no exercício de 2015 de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.262, de 22 de julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.359, de 03 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2015 (dois mil e quinze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ALUISIO AUGUSTO BRAZ**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. Guichê nº 041.787/2015 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 01/agosto/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.718.